

Faço saber que a Câmara Mun. aprovou e
Presidente
Eu José Pereira do Sifir
Promulgo o seguinte resolução.
RESOLUÇÃO nº 03 de 13/05/2013



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE TUPIRAMA
UNIDOS VENCEREMO
ADM. 2013/2014

Publicado no Placar

do dia 13/05/2013

Registrado no Livro Nº 01
ás fls. 142 Em 13/05/2013

RESOLUÇÃO Nº 3 /2013

Tupirama-TO , 13 de maio de 2013.

SÚMULA: REVOGA A RESOLUÇÃO 04/2007
QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
DIÁRIAS AOS VEREADORES E SERVIDORES
DA CÂMARA MUNICIPAL DE TUPIRAMA - TO
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Tupirama aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica autorizada a concessão de diárias aos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Tupirama na forma expressa nesta Resolução:

Art. 2º - O Vereador da Câmara Municipal de Tupirama, devidamente autorizado, que se deslocar para qualquer parte do território nacional, fora do Município, em objeto de serviço de interesse do Município ou em missão oficial do Poder Legislativo, fará jus à percepção de diárias destinadas a indenizar as despesas com hospedagem e alimentação.

Art. 3º – É fixado o valor das diárias dos servidores para indenizar despesas de hospedagem e alimentação, quando em deslocamento para fora da sede funcional, a serviço ou para participar de curso de especialização, a qual somente se dará com a devida autorização do Presidente do Poder Legislativo, as quais serão indenizadas de acordo com o Anexo II desta Resolução.

Art. 4º - Os valores das diárias dos Vereadores e servidores da Câmara Municipal de Tupirama-TO, estão fixados em moeda corrente, conforme a tabela constante do Anexo I - Valores das Diárias de Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Tupirama-TO, desta Resolução.

Art. 5º - A concessão e o pagamento de diárias serão realizadas antecipadamente, mediante requerimento escrito, protocolizado, e aprovado pelo Presidente da Câmara Municipal de Tupirama-TO.

§ 1º - O requerimento para concessão de diária será dirigido ao Presidente da Câmara e deverá ser instruído com a motivação da viagem, o período de afastamento e o destino, nos termos do formulário constante no Anexo II - Requerimento de Diárias de



Vereadores/Servidores, desta Resolução, e, sempre que houver, de impresso sobre o evento que motiva o deslocamento.

§ 2º - Em hipótese alguma poderá ser autorizada a concessão de indenizações após a realização do evento que deu origem ao pedido.

§ 3º - Havendo necessidade de prorrogação do prazo de afastamento, o Vereador/Servidor terá direito às diárias correspondentes aos dias compreendidos nesse período, mediante comunicação à Secretaria da Câmara.

Art. 6º - O Vereador/Servidor que receber diária e não se afastar da sede, por qualquer motivo, fica obrigado a restituí-la, integralmente, no prazo de cinco dias úteis após a data prevista para o deslocamento.

Parágrafo único. Na hipótese de o Vereador/Servidor retornar à sede em prazo menor do que o previsto para seu afastamento, deverá restituir as diárias recebidas em excesso, no mesmo prazo do caput deste artigo.

Art. 7º - O Vereador/Servidor ao final da missão de representação ou do objeto de serviço apresentará, no prazo de cinco dias úteis após o retorno:

I - O atestado ou certificado de freqüência que comprove a participação no evento que motivou a viagem ou outro documento que certifique a presença do beneficiário no local de destino, conforme a solicitação prévia da diária; ou

II - O relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento que poderá ser realizado de próprio punho pelo beneficiário.

§ 1º - A omissão na apresentação da documentação ou do relatório de que trata este artigo implicará o desconto, em folha de pagamento, do valor recebido.

Art. 8º - O disposto nesta Resolução não inclui as despesas com a aquisição de passagens, por qualquer meio, as quais deverão ser pagas pelo poder Legislativo.

Art. 9º - Os valores das diárias constantes no Anexo I desta Resolução serão corrigidos, anualmente, por Portaria, pelo Índice utilizado pelo Município.

Art. 10 - As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE TUPIRAMA
UNIDOS VENCEREMOS
ADM. 2013/2014

Art. 11 - Integram esta Resolução os anexos:

I - Anexo I - Valores das Diárias de Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Tupirama-TO;

II - Anexo II - Requerimento de Diárias de Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Tupirama-TO;

Art. 12 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 13 - Revogam-se as disposições em contrário.

Tupirama-TO, 13 de maio de 2013



JOSÉ PEREIRA DA SILVA
PRESIDENTE



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE TUPIRAMA
UNIDOS VENCEREMOS
ADM. 2013/2014

ANEXO I

VALORES DAS DIÁRIAS DE VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TUPIRAMA-TO

LOCALIDADE	VALORES EM R\$	
	DIÁRIAS SEM PERNOITE	DIÁRIAS INTEGRAL COPM PERNOLTE
Capital do Estado e demais Capitais – deslocamento do Município de Tupirama para qualquer parte Capital do País.	R\$ 100,00	R\$ 300,00
Dentro do Estado – deslocamento do Município de Tupirama para qualquer parte dentro do Estado.	R\$ 80,00	R\$ 120,00
Brasília – DF, deslocamento do Município de Tupirama pra a Capital federal.	R\$ 200,00	R\$ 400,00

VALORES DAS DIÁRIAS DE SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TUPIRAMA-TO

LOCALIDADE	VALORES EM R\$	
	DIÁRIAS SEM PERNOITE	DIÁRIAS INTEGRAL COPM PERNOLTE
Capital do Estado e demais Capitais – deslocamento do Município de Tupirama para qualquer parte Capital do País.	R\$ 90,00	R\$ 180,00
Dentro do Estado – deslocamento do Município de Tupirama para qualquer parte dentro do Estado.	R\$ 80,00	R\$ 120,00
Brasília – DF, deslocamento do Município de Tupirama pra a Capital federal.	R\$ 200,00	R\$ 400,00

ANEXO II

	CÂMARA MUNICIPAL DE TUPIRAMA-TO GABINETE DO PRESIDENTE SOLICITAÇÃO DE VIAGEM		
IDENTIFICAÇÃO DO INTERESSADO			
SERVIDOR	MATRÍCULA	FONE/RAMAL	
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	
FUNÇÃO		LOTAÇÃO	
<input type="text"/>		<input type="text"/>	
ITINERÁRIO			
<input type="text"/>			
MOTIVO DA VIAGEM			
<ul style="list-style-type: none">• OBS:			
DATA/SAÍDA	HORÁRIO	DATA / RETORNO	HORÁRIO
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
APROVAÇÃO/AUTORIZAÇÃO			
SOLICITO AUTORIZAR	ORGÃO SOLICITANTE	AUTORIZAÇÃO DO PRESIDENTE	
DATA: <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/>	DATA: <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/>	DATA: <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/>	
INTERESSADO	CHEFE IMEDIATO	PRESIDENTE	